



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Compareceu ainda o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024. Após, Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 8469-95.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Proposta de resolução que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas em favor da Ministra Edilene Lobo, do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que possa ministrar palestra no Seminário “Candidaturas femininas: desafios e perspectivas”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE/MA

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.214, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas em favor da Ministra Edilene Lobo, do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que possa ministrar palestra no Seminário “Candidaturas femininas: desafios e perspectivas”, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE/MA, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 5182-27.2024.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Minuta de resolução que dispõe sobre a competência dos Juízos Eleitorais para as Eleições Municipais de 2024

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.215, que dispõe sobre a competência dos Juízos Eleitorais para as Eleições Municipais de 2024, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Raimundo Nonato Dutra da Silva, Ernesto Vieira de Carvalho Neto, Julio França Araujo Barroso e Brena Karoline Torres Serejo Cruz; e da Faculdade Edufor: Leanny da Conceição Costa Barros. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e dez

minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/05/2024, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 31/05/2024, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 31/05/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 03/06/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/06/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/06/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/06/2024, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 06/06/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/06/2024, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2170899** e o código CRC **27C3313F**.

0007696-50.2024.6.27.8000	2170899v3
---------------------------	-----------